

**De:** Priscila Cardoso <analise.processos2@linkbeneficios.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 7 de outubro de 2019 18:02  
**Para:** licitacao@pmsaposse.sp.gov.br; alyne.lolli@pmsaposse.sp.gov.br  
**Cc:** Licitação; Epaminondas Junior; Rodrigo Pereira  
**Assunto:** Solicitação de esclarecimentos - PREGÃO PRESENCIAL Nº065/2019 (Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP)

**Prioridade:** Alta

**Sinalizador de acompanhamento:**

Acompanhar

**Status do sinalizador:**

Sinalizada

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

A empresa Link Card Administradora de Benefícios Eireli, interessada em participar da licitação promovida por este órgão na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o número 065/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3679/2019, vem, mui respeitosamente, solicitar os esclarecimentos a seguir:

## 1º QUESTIONAMENTO

### 8.2. DA IMPLANTAÇÃO

8.2.1. A empresa contratada deverá implantar o sistema na Prefeitura, deixando-o em condições de pleno funcionamento, no prazo máximo de 9 (nove) dias, contados da assinatura do contrato:

ESCLARECIMENTO: Entendemos que o prazo de 9 (nove) dias para implantação do sistema, seja um prazo muito curto, pois o processo de implantação do sistema possui varias etapas como: criação do banco de dados, cadastramento dos veículos e condutores/usuários, treinamento dos gestores, apresentação de estabelecimentos credenciados, entrega de cartões magnéticos e/ou instalação das tags. Desta maneira podemos considerar que a contratada terá o prazo de até 30 (trinta) dias, após assinatura do contrato para realizar toda a implantação do sistema?

## 2º QUESTIONAMENTO

10.1.30. Manter, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em turno de 5 (cinco) horas diárias, durante toda a fase de implantação do sistema, profissional qualificado e com a experiência necessária para atender todas as demandas relacionadas ao funcionamento do sistema contratado

ESCLARECIMENTO: Entendemos que a solicitação de manter na sede da Prefeitura de Santo Antônio da Posse profissional qualificado para a fase de implantação do sistema, encontra-se disposta de maneira equivocada, considerando que toda a implantação do sistema e serviços serão prestados em ambiente web (online/remoto) por profissionais totalmente qualificados que prestaram todo o atendimento necessário para a contratante, somente no momento do treinamento será disponibilizado profissional na Sede da contratante. Desta maneira estamos corretos que não será necessário a disponibilização de profissional na sede da prefeitura durante a fase de implantação sistêmica?

## 3º QUESTIONAMENTO

13.1. Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a empresa licitante vencedora deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei federal nº 8.666/93, o que poderá ser feito em dinheiro, ou em título da dívida pública, ou em seguro garantia ou em carta de fiança bancária, diretamente na TESOUREARIA da PREFEITURA.

*ESCLARECIMENTO:* Qual será o prazo disponibilizado para o recolhimento da garantia contratual?

#### 4º QUESTIONAMENTO

##### Edital

7.2.6. Será permitida apresentação de oferta de taxa zerada ou negativa;

7.2.8. A Taxa de Administração máxima a ser aceita e apurada junto ao mercado pela PREFEITURA, é de -1,50% (menos um virgula cinquenta por cento) equivalente a R\$ - 21.199,15 (menos vinte e um mil, cento e noventa e nove reais e quinze centavos), do valor total desta licitação por um período de 12 (doze) meses.

##### Termo de Referência

3.5. Será permitida a apresentação de oferta de taxa de administração negativa ou igual a 0 (zero) desde que demonstrada a viabilidade de execução do contrato, sem que reste caracterizada afronta ao disposto no artigo 44, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes

3.6. A composição dos preços se dará conforme tabela abaixo:

TIPO DE COMBUSTÍVEL	PREÇO UNITÁRIO	CONSUMO MENSAL EM LITROS (por estimativa)	VALOR TOTAL MENSAL
Etanol comum	R\$ 2,661	5.423,25	R\$ 14.431,26
Gasolina C comum	R\$ 4,074	8.647,25	R\$ 35.228,89
Óleo diesel BS 500	R\$ 3,401	8.837,50	R\$ 30.056,33
Óleo diesel BS 10	R\$ 3,517	10.820,75	R\$ 38.056,57
TOTAL SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - MES		R\$ 117.773,08	
TOTAL SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - 12 MESES		R\$ 1.413.276,98	
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MÉDIA - MÊS (estimativa)	-1,50%		R\$ - 1.766,59
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MÉDIA - 12 MESES (estimativa)	-1,50%		R\$ - 21.199,15
VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 116.006,48
VALOR GLOBAL PARA 12 (DOZE) MESES			R\$ 1.392.077,83

- Fonte dos preços: ANP – Agência Nacional de Petróleo – Tabela publicada referente ao preço médio por tipo de combustível do Município de Mogi Mirim/SP do mês de agosto de 2019.

- Taxa de Administração: Fonte CadTerc -

[https://www.bec.sp.gov.br/BEC\\_Servicos/UI/CadTerc/UI\\_sVolumeltemRelaciona.aspx?chave=&volume=17&tible%20=Abastecimento%20de%20Ve%C3%ADculos%20target=](https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Servicos/UI/CadTerc/UI_sVolumeltemRelaciona.aspx?chave=&volume=17&tible%20=Abastecimento%20de%20Ve%C3%ADculos%20target=)

*ESCLARECIMENTO:* Como a taxa máxima será de -1,50% (um virgula cinco por cento negativo), entendemos que não será admitido taxa zero e menor que -1,50%, como por exemplo: -1,49%, -1,48%, -1,30%, etc. Estamos corretos em nosso entendimento?



**Priscila Neto | Licitação**

Tel: (19) 3114 2700 - 0800 940 2454

[www.linkbeneficios.com.br](http://www.linkbeneficios.com.br)



*Antes de imprimir pense em sua responsabilidade social e compromisso com o meio ambiente.*